

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Outubro de 2022.

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -****PORTARIA Nº 033-R ,DE 19 DE  
OUTUBRO DE 2022**

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 para o fim que especifica.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 25, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021; e o que consta do Processo Nº 2022-WRBHF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária de Estado de Economia e Planejamento

**JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON**

Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
42 42101 12.361. 0032. 4345	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.42	0114	8.000.000	
<b>TOTAL</b>				<b>8.000.000</b>	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
42 42101 12.361. 0032. 4345	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.40	0114	8.000.000	
<b>TOTAL</b>				<b>8.000.000</b>	

**Protocolo 954289****RESUMO DE CONTRATO****Contrato nº:** 009/2022;**Processo E-Docs. nº:** 2022-TJ247;**Forma de contratação:** Pregão Eletrônico nº 003/2022;**Contratante:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP;**CNPJ nº:** 07.343.712/0001-52;**Contratada:** MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA;**Objeto:** Prestação de Serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para a Central Privada de Comutação Telefônica - PABX;**Valor Global:** R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**Vigência:** 12 (doze) meses a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial;**Dotação Orçamentária:** Atividade 10.27.101.04.121.0050.2256, no Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte de Recurso 301, do Orçamento da SEP.

Vitória/ES, 19 de outubro de 2022.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária de Economia e Planejamento /SEP

**Protocolo 954159****Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO****SESA/SRSC/NRA nº 004/2022****ID CiudadES/TCE/ES:** 2022.500E2000003.17.0003**PROCESSO:** 2022-9CMK8

**OBJETO:** Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Unico de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), na realização de **exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** em pacientes assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SESA/SRSC/NRA nº 004/2022. A quantidade anual será de 3.668 (três mil e seiscentos e sessenta e oito) exames, tendo como valor de referência aqueles estabelecidos na Tabela SUS de Procedimentos, não ultrapassando o valor anual de R\$ 331.681,20 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e oitenta um reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.O Edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>).

Colatina/ES, 18/10/2022

**MARICÉLIS CAETANO****ENGELHARDT**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

**Protocolo 953803****RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO****SESA/SRSC/NRA nº 005/2022****PROCESSO:** 2022-C99Z0**ID CiudadES-TCE/ES:** 2022.500E2000003.17.0004

**OBJETO:** Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Unico de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), na realização de **exames de Cintilografias Diversas** em pacientes assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SESA/SRSC/NRA nº 005/2022. A quantidade anual será de 3.600 (três mil e seiscentos) exames, tendo como valor de referência aqueles estabelecidos na Tabela SUS de Procedimentos, não ultrapassando o valor anual

de R\$ 1.470.672,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil e seiscentos e setenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O Edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>).

Colatina/ES, 18/10/2022

**MARICÉLIS CAETANO  
ENGELHARDT**

Superintendente Regional  
de Saúde de Colatina

**Protocolo 953811**

**PORTARIA Nº 392-S, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa servidores.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Encaminhamento 2022-3QM511 e,

**CONSIDERANDO**

a Lei 5.627, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 1998, que cria a Comissão de Saúde do Trabalhador (COSAT)

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR (COSAT)** do **HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, da Secretaria de Estado da Saúde, no período de gestão 2022/2023.

**Presidente**

JOÃO BATISTA PEREIRA  
Número Funcional 1520857

**Vice-Presidente**

NILSON FARIAS BARBOZA  
Número Funcional 1523325

**1º Secretário**

ANDREA APARECIDA NOGUEIRA DE OSUZA FAZOL  
Número Funcional 3650820

**Membro Titular**

DELZIMARA MIRANDA BOA MORTE  
Número Funcional 1549596

**2º Secretário**

FLAVIA MIRANDA  
Número Funcional 3550184

**Membro Titular**

ELCIMAR LOPES FERNADES  
Número Funcional 3002594

ALEX SANDRO RIBEIRO GONÇALVES

Número Funcional 1537210

CARLOS ALBERTO MARTINS PEREIRA

Número Funcional 1565397

**Membro Suplente**

JOSILANE CIRINO SANTOS  
Número Funcional 3694976

**Art.2º** A Comissão de Saúde do Trabalhador (COSAT) terá os seguintes objetivos:

**I.** Observar, relatar e denunciar condições de risco nos ambientes de trabalho;

**II.** Solicitar e/ou propor medidas para eliminar, neutralizar e/ou reduzir os riscos à saúde e segurança das pessoas;

**III.** Investigar e discutir os acidentes, incidentes e doenças do trabalho ocorridos, propondo medidas de prevenção à repetição destes, bem como apontar responsabilidades;

**IV.** Propor medidas de prevenção e manutenção da saúde individual e coletiva no local de trabalho;

**V.** Analisar as condições de trabalho do meio ambiente, identificando os riscos à saúde e à segurança da comunidade;

**VI.** Realizar com a participação dos trabalhadores, um levantamento das condições ambientais;

**VII.** Elaborar periodicamente o mapa de riscos ambientais do local de trabalho instituindo instrumentos que permitam o registro, a mensuração e a avaliação dos problemas dos locais de trabalho e pequenos acidentes que normalmente passam despercebidos;

**VIII.** Realizar inspeção nas dependências das repartições, dando conhecimento dos riscos encontrados aos trabalhadores, bem como notificar as entidades representativas (sindicatos e associações), ao Programa de Saúde do trabalhador e a direção da respectiva repartição e/ou unidade;

**IX.** Fomentar a discussão sobre as medidas de eliminação e controle dos riscos, o estabelecimento de prazos e acompanhamento das medidas negociadas;

**X.** Propor estudos epidemiológicos, levantamentos e análise de dados com o objetivo de estudar as causas dos acidentes de trabalho e a ocorrência de doenças do trabalho, buscando o apoio de órgãos da própria administração pública;

**XI.** Acompanhar e ter acesso aos resultados das avaliações ambientais, fiscalizações e perícias realizadas nos locais de trabalho;

**XII.** Interferir nas formas de produção e de organização do trabalho, visando garantir a saúde, a segurança dos trabalhadores e a qualidade do meio ambiente;

**XIII.** Divulgar a todos os trabalhadores de modo permanente, informações relativas à saúde, segurança no trabalho e meio ambiente;

**XIV.** Buscar através de medidas como interdição, embargo e recusa ao trabalho garantias aos trabalhadores nas situações em que os processos